ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA COM OS SÓCIOS E NÃO SÓCIOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE LONDRINA (BASE TERRITORIAL INTERMUNICIPAL), PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO/ 2018 a 31 DE AGOSTO/2019 COM O SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETARIAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

No dia 27 DE AGOSTO DE 2018 às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE LONDRINA, através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicada no Jornal Folha de Londrina de 22 de agosto de 2018, reuniram na sede social da entidade sindical na Rua: Santa Catarina, 50 – sobreloja 01 – sala 14 – Centro – LONDRINA – PR, os sócios e não sócios da categoria profissional da entidade, para, em conformidade com os Arts. 27 e 28 Estatuto Social vigente, debaterem e aprovarem os seguintes assuntos: A) Elaboração e aprovação através de voto, da Pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato Patronal para a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 DE SETEMBRO de 2018 a 31 DE AGOSTO/2019; B) Fixação do valor de contribuição ao sindicato por parte de todos os empregados da categoria profissional, a título de taxa de reversão, para as despesas de negociação, manutenção da entidade sindical e assistência social à categoria; C) Autorização para a Diretoria da entidade negociar com o Sindicato Patronal as reivindicações aprovadas na Assembléia, bem como, na pessoa de seu Presidente, de assinar a Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, e, em caso de insucesso nas negociações, requerer mediador junto a Delegacia Regional do Trabalho, e/ou instaurar Dissídio Coletivo, se necessário; D) Autorização prévia e expressa dos trabalhadores presentes, para o desconto da Contribuição Sindical na folha de pagamento de março/2019, na forma dos Arts. 545, 578 e 579 da CLT vigente; E) Demais assuntos de interesse da categoria profissional. Abrindo a reunião o Presidente da entidade Sr. Reginaldo Cesar de Campos agradeceu a presença de todos e explicou a necessidade da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 DE SETEMBRO/2018 a 31 DE AGOSTO/2019. Na sequência foi colocada a palavra livre para que os presentes se manifestassem, sendo debatidas várias propostas para a pauta, em especial as cláusulas econômicas, ficando estabelecido e aprovado, em sistema de aclamação por unanimidade dos presentes, as seguintes proposições: A) Manutenção integral das cláusulas já existentes e vigentes na convenção do período de 2017/2018, com novas proposições para as cláusulas econômicas; B) Correção Salarial para os demais salários pelo INPC do período, acrescido de um AUMENTO REAL de no mínimo 2% (dois por cento); C) Fica prévia e expressamente autorizado pelos trabalhadores presentes, o desconto pelas empresas da Contribuição Sindical na folha de pagamento do mês de março/2019, na forma dos Arts. 545, 578 e 579 da CLT vigente. D) Autorização para a Diretoria da entidade negociar com o Sindicato Patronal as reivindicações aprovadas na Assembléia e outras, em favor da categoria profissional, se necessárias, bem como, na pessoa de seu Presidente, de assinar a Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordos Coletivos Trabalho com as empresas, bem como Aditivos, e, em caso de insucesso nas negociações, requerer mediador junto a Delegacia Regional do Trabalho, e/ou instaurar Dissídio Coletivo, se necessário.Foram debatidos outros assuntos de interesse da categoria, não implicando em necessária inclusão na pauta de reivindicações. Nada mais a ser deliberado e aprovado, o Sr. Presidente encerrou a assembléia às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos). De imediato foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada na íntegra; para formalização final do ato, foi assinado por todos os participantes o LIVRO DE PRESENÇA do Sindicato, o qual fica fazendo parte integrante da presente ata e de todo o processo relacionado à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 DE SETEMBRO DE 2018 a 31 DE AGOSTO DE 2019.

Reginaldo Cesar de Campos
Diretor / Presidente

Claudinei Marcos da Silva
Diretor / Secretário